



Governo do Distrito Federal
Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil
Departamento Jurídico Consultivo
Divisão de Elaboração de Contratos e Instrumentos Congêneres

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA - D.U. Nº 173/2024 – DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM 05/07/2024, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E O CONSÓRCIO RECUPERAÇÃO DE VIAS.

LOTE: 10

A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, empresa pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874/1956 e reestruturada pela Lei nº 5.861/1972, inscrita no CNPJ sob o nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP: 71.215-000, doravante denominada NOVACAP, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, e por seu Diretor de Obras, **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ**, brasileiro, casado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, e o **CONSÓRCIO RECUPERAÇÃO DE VIAS**, com sede no SCIA, Quadra 14, conjunto 04, Lote 07, Guará/DF, formado pelas empresas: **B.M. SILVA CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.466.250/0001-11, e **BASEVI CONSTRUÇÕES S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.016.576/0001-47 (Líder do Consórcio), neste ato representado pelo Senhor **JOSÉ EUSTÁQUIO FERREIRA**, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliada nesta capital, conforme Compromisso Particular de Constituição de Consórcio (Doc. SEI/GDF nº [139700319](#)), a seguir denominado **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº [173979071](#)), o Voto do Senhor Diretor de Obras (Doc. SEI/GDF nº [175162345](#)) e sua rerratificação (Doc. SEI/GDF nº [175575657](#)), a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [175162384](#)) e sua rerratificação (Doc. SEI/GDF nº [175575743](#)), constantes dos Processos SEI/GDF nºs [00112-00015461/2021-80](#) e [00112-00016764/2022-09](#), vinculando-se as partes aos dispositivos do Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, à Lei nº 13.303, de 2016, e demais normas aplicáveis, de conformidade com as condições seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O Presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do **Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia – D.U. Nº 173/2024 – DJ/NOVACAP** (Doc. SEI/GDF nº [175252935](#)).

1.2. Altera-se a redação de sua **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**, no item 1.1.1. de forma que:

Onde se lê:

1.1.1. Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato por mais **81 (oitenta e um) dias corridos**, em função da edição do Decreto nº 47.386, de 25 de junho de 2025 ([174811485](#)), até o limite de sua data-base para reajuste, passando seu término de **08/07/2025** para **30/09/2025**.

Leia-se:

1.1.1. Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato por mais **84 (oitenta e quatro) dias corridos**, em função da edição do Decreto nº 47.386, de 25 de junho de 2025 ([174811485](#)), até o limite de sua data-base para reajuste, passando seu término de **08/07/2025** para **30/09/2025**.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETIFICAÇÃO**

2.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato, do qual este Termo torna-se parte integrante e inseparável.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE E EFICÁCIA**

3.1. Este Termo tem validade a partir da assinatura de todas as partes, considerando-se para efeito de contagem de prazos a data da última assinatura, e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DO FORO**

4.1. Elegem as partes o Foro de Brasília-DF, para dirimir quaisquer dúvidas porventura oriundas do presente Termo, se esgotadas as vias amigáveis.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DIRETOR-PRESIDENTE

ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ

DIRETOR DE OBRAS

CONSÓRCIO RECUPERAÇÃO DE VIAS

JOSÉ EUSTÁQUIO FERREIRA



Documento assinado eletronicamente por **José Eustáquio Ferreira, Usuário Externo**, em 18/07/2025, às 14:26, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) de Obras**, em 18/07/2025, às 20:28, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 21/07/2025, às 11:45, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=175848484)
verificador= **175848484** código CRC= **34F5328A**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.novacap.df.gov.br
